



LEI Nº 2.693/2012

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

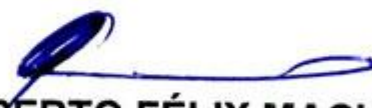
Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de janeiro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de janeiro de 2012.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração